

GIL VICENTE SPECULUM PRINCIPIS*

MARGARIDA VIEIRA MENDES

Universidade de Lisboa

1. No díptico vicentino que se refere a “quando foi levantado por Rei el Rei dom João o terceiro”, encontramos o único equivalente a um espelho de príncipe, presente na obra de Gil Vicente¹. A primeira parte da composição é formada literariamente por um “Romance” de 80 versos, rimando em -al, que relata a celebração desse levantamento, com os seus lances rituais; a segunda parte inclui 20 coplas ou trovas que dramatizam o “beijar da mão” do novo rei, com 202 versos de dizeres atribuídos a nobres que, segundo os cronistas, estiveram presentes nessa cerimônia². É nesta segunda parte ou segundo volante que encontramos o equivalente a um espelho de príncipe, ou seja, aos tratados de educação política dos soberanos. Declara Gil Vicente que usou a sua “fantasia” para imaginar tais falas com conselhos — “pois conselho aqui vos dão” (copla 17) — inventando o que cada um dos grandes recomendaria ao rei acerca da boa governação, no momento em que lhe beijava a mão³.

* Republicação da Separata da **Revista da Faculdade de Letras** da Universidade de Lisboa, nºs 13-14, 5ª série, Dezembro de 1990, pp. 329-335.

¹ Apenas na **Barca da Glória** são tratados tópicos relativos à realeza, mas no reverso negativo das qualidades do rei: o tema das aderências, das lisonjas, da cobiça de riquezas e poder, da guerra e das relações com os súditos (exploração dos pequenos e faltas para com os grandes), e ainda o tema da tirania do imperador. Noutros autos, é dum modo avulso que ocorrem avisos políticos.

² As duas didascálias rezam: “Outro Romance de Gil Vicente que fez quando foi levantado por Rei el Rei dom João o terceiro de gloriosa memória” e “Aqui diz o autor o que cada um dos senhores de Portugal deriam ao beijar da mão” (**Copilaçam de todas as obras de Gil Vicente**, 1562, fls. 255-257).

³ Sobre essa imaginação ou fingimento vd. José Camões, **Aclamação de João III**, col. *Vicente*, Lisboa, Quimera, 1990, onde se encontra a melhor transcrição integral do texto vicentino (romance e trovas com dizeres). A. E. Beau chamou a essa “exortação” uma “ficção poética de homenagem” (“A realeza na poesia medieval e renascentista portuguesa”, **Boletim de Filologia**, XVI, 3-4, 1957, p. 215).

Não é uma exposição didática em verso sobre a arte de ser bom governante ou sobre o soberano ideal. Este gênero de literatura moral fazia e continuou a fazer parte do patrimônio peninsular e europeu. Obedecia então a uma estrutura ideológica predominantemente cristã, baseada nas virtudes do príncipe (as três teológicas — fé, esperança e caridade — e as quatro virtudes cardeais — prudência, justiça, fortaleza e temperança). A contaminação entre a poesia cortesã e esse gênero didascálico encontrou o seu tipo exemplar nos **Provérbios** ou **Centilóquio** do marquês de Santillana (1437), coleção de sentenças encomendada pelo rei Juan II para instrução do seu filho Enrique, sob o modelo discursivo dos **Distica Catonis**, e também nas 79 redondilhas que Gómez Manrique (antes de 1478) enviou como “presente” aos Reis Católicos⁴.

Note-se que, em Portugal, já o **Livro da virtuosa benfeitoria** fora mandado compor por D. Pedro para oferecer a D. Duarte quando príncipe, com funções equivalentes às atribuídas aos regimentos de príncipes. Cronistas como Fernão Lopes versam temas das artes de reinar cristãs, e D. Duarte tinha na sua biblioteca dois exemplares do divulgadíssimo **De regimine principum** de Egídio Romano, que foi discípulo de S. Tomás de Aquino; dessa obra retirou citações sobre a prudência do rei, inseridas nos capítulos 50 e 51 do **Leal Conselheiro**. Aliás, o próprio D. João I lia regularmente e dava a ler aos seus vassallos mais diretos esse mesmo tratado⁵. Posteriormente a Gil Vicente, poetas de formação humanista utilizarão tópicos das artes de reinar (epístolas de Sá de Miranda, **Os Lusíadas**). Por toda a Europa se elaboraram e reproduziram regimentos de príncipes, tradição em que se insere, por exemplo, a **Institutio principis christiani** de Erasmo, contemporâneo de Vicente. Segundo Martín de Albuquerque, o efeito de “sedimentação cultural” impede-nos de singularizar os ideários de um Camões relativamente aos de um Erasmo⁶.

2. Não sendo a atitude de Gil Vicente a de um tratadista, nem sistemática a exposição do pensamento, podemos notar que a ordem pela qual os avisos

⁴ Também nele se tecem recomendações sobre os conselheiros do rei, *topos* sempre presente, não faltando mesmo exemplos retóricos — evocações de reis paradigmáticos, sendo o primeiro, tal como em Gil Vicente, Roboão, exemplo que já aparecia em don Juan Manuel, no séc. XIII, ou no marquês de Santillana. Outros exemplos são, em Gómez Manrique, Nero, Sardanaplo, Rodrigo e Pedro o cruel (cf. Gómez Manrique, **Regimiento de Príncipes y otras obras**, Buenos Aires, Espasa-Calpe, 1947).

⁵ Vd. L. Sousa Rebelo, **A concepção do poder em Fernão Lopes**, Lisboa, Livros Horizonte, 1983, pp. 23-38, e notas 23 e 24.

⁶ **A expressão do poder em Luís de Camões**, Lisboa, Imprensa Nacional-Casa da Moeda, 1988, p.213.

políticos dos grandes de Portugal e do povo se encontram distribuídos nas 20 trovas do segundo volante espelha a ordem simbólica dos estados ou dignidades dos senhores de título (rei, duque, mestre, marquês, bispo, condes), letrados, vereadores, povo. É ordem que segue as reais precedências da própria solenidade do juramento, confirmada pelos cronistas⁷.

Numa primeira apreciação global, o que existe de comum com os espelhos de príncipes é a visão ideológica do cargo ou poder do rei como doação divina e do soberano como representante ou lugar-tenente de Deus na terra: nas coplas n.ºs 3 (“Deus que vos deu o reinado”), 6, 11, 14 e 18. A concepção do vicariato tornou-se uma idéia forte na Península, bem representada no tempo de D. Manuel, e não apenas nos tratados de política régia. Basta olhar, nas vinhetas dos livros das **Ordenações**, a legenda “Deo in Celo tibi autem in mundo”. Por outro lado, nestas trovas vicentinas sobressai a imagem reiterada do soberano como pastor que guarda e vela pelo seu gado, imagem igualmente de ordem sagrada: coplas n.ºs 5, 7, 18 e 20 — “que guardeis esta manada/ como vossa” são os derradeiros versos, remate da composição.

Vejam os quais os tópicos intencionalmente distribuídos por falas de personagens que têm os nomes próprios da principal aristocracia cortesã, e de personagens com os nomes coletivos de cargos — uma só fala para o Regedor e o Governador, outra para os Vereadores, outras para o Povo anônimo. São eles:

- a sabedoria e a fé, com exemplo de Salomão e o *topos* do desengano ou do *contemptus mundi* (copla 2, do Rei);
- a paz e a justiça (copla 3, do duque de Bragança, D. Jaime);
- o amor que os súditos devem ao soberano e o fato de ele ser um espelho de qualidades (copla 4, do mestre de Santiago, D. Jorge);
- o respeito pelo “antigo” e a proteção dos súditos (copla 5, do marquês de Vila Real);
- a manutenção dos conselheiros do pai, com o exemplo de Roboão (copla 6, do bispo de Évora, D. Afonso de Portugal⁸);
- a consulta do povo (copla 7, do conde de Marialva);

⁷ Vd. sobretudo **Relações de Pero de Alcáçova Carneiro** [...], Lisboa, Imprensa Nacional, 1937, pp. 211-212; o cap. 5 dos **Anais de D. João III**, de Frei Luís de Sousa; e o cap. IX da **Crônica de D. João III**, de Francisco de Andrade.

⁸ Os nobres recomendados por D. Manuel no seu testamento (1517) e aditamento ao mesmo (1521) eram os seguintes: conde de Vimioso, barão de Alvito (vedores da fazenda), D. António (escrivão da puridade), o conde de Vila Nova, o conde de Tarouca (vd. D. António de Sousa, **Provas Genealógicas** [...], T. II, 1.ª parte, p. 438).

- a isenção, a liberalidade do monarca e a sujeição dos grandes ao rei (copla 8, do conde de Penela);
- a preferência dada à fama sobre a cobiça (copla 9, do conde do Crato);
- a escolha de conselho “sábio, velho e leal” (copla 10, do conde de Tentúgal, equivalente à 6);
- o controle da justiça para proteção do povo (copla 11, do conde da Feira);
- a independência do rei e a sua autoridade sobre os vassalos (copla 12, do conde de Alcoutim);
- o casamento (copla 13, do conde de Portoalegre);
- a eliminação das heresias (copla 13, do conde de Portoalegre);
- a imparcialidade e a resistência à intriga (copla 14, do conde de Vila Nova);
- a recompensa dos bons servidores (copla 15, do conde de Vimioso);
- a exclusividade e a centralização do poder no rei (copla 16, do conde Almirante — da Vidigueira);
- a abolição das aderências do paço (copla 17, do bispo do Funchal);
- a moderação e a justiça régia na tributação do povo (copla 18, do Regedor da Suplicação e do Governador do Cível);
- a liberalidade do monarca e a rejeição de adutores (copla 19, dos vereadores);
- a proteção pessoal do povo (copla 20, do Povo).

3. Que comentário merece esta enumeração? Primeiramente, o fato de enquadrar quer algumas das tradicionais qualidades do príncipe ideal, consagradas nos espelhos de príncipes, quer as grandes opções de base que deverão conduzir a política do jovem rei. Ou seja, “pensamento político”, por um lado, e “opinião política” por outro — termos usados por James D. Tracy para designar, respectivamente, os *topoi* herdados dos clássicos e o que alguém pensa sobre os conflitos do seu tempo⁹. Duas linhas de sentido, por conseguinte: a do *speculum principis* e a da intervenção política. Começemos pela segunda.

Por meio do estratagema das vozes supostas e alheias, Gil Vicente refere-se a vários aspectos da governação, nos quais parece querer intervir com os avisos de cada fala. É notória a insistência na justiça do rei ligada à defesa das necessidades do povo e à sua conduta: o povo é o gado que ao rei compete

⁹ “The Politics of Erasmus” in **A Pacifist Intellectual and his Political Milieu**, Toronto, Buffalo, London, University Toronto Press, 1978, p.5, *apud* de Albuquerque, *op. cit.* pp. 210-211.

pastorear e proteger (coplas n.ºs 7, 11 e 21). Lembro que, em 1520, D. Manuel impôs um formidável tributo não votado nas cortes — uma sisa sobre as novidades, a que os concelhos se resignaram¹⁰. Também nos capítulos apresentados pelos procuradores dos concelhos nas cortes de Torres Novas, em 1525 (reproduzidos nas de 1535)¹¹, muitas das queixas coincidem com questões para as quais Gil Vicente criou situações dramáticas nos seus autos: a justiça, o jogo, o luxo e novo-riquismo, o grande número de ociosos na corte, a ostentação dos fidalgos, superior ao que a renda permitia, a falta de braços para a agricultura, os abusos eclesiásticos.

De intervenção política e mesmo de circunstância são os versos referentes ao casamento do príncipe, à escolha dos antigos conselheiros de D. Manuel e à sujeição das heresias (coplas n.ºs 6, 10 e 13). Abordar este último tema podia ser um incitamento à criação do Santo Ofício, mas também à proibição dos livros luteranos ou então a outras quaisquer medidas. Eram matérias sobre as quais D. João III viria a atuar logo nos começos do seu reinado, prosseguindo o que D. Manuel havia já encetado¹².

Além dos alvires de Gil Vicente sobre a futura governação, os dizeres dos grandes de Portugal no beija-mão cumprem um programa topológico convencional e já estabilizado nas artes de reinar. Por isso tocam algumas das virtudes recomendadas aos reis em geral e não a D. João em particular, segundo a tradição cristã e aristotélica: a sabedoria do rei, o tomar conselho, a justiça do rei — que aqui, tal como na maioria dos espelhos de príncipe, ocupa o lugar de maior relevo —, a magnanimidade, a paz, o amor entre súditos e soberano, os tributos, a vã glória perante a brevidade da vida.

Dessa literatura moral e política sobre os deveres do rei não parece Gil Vicente cumprir o propósito de restrição do poder absoluto do monarca pela lei religiosa. O autor deixa de lado a temática cristã para acentuar a temática cortesã, ou seja, a relação do rei com os vassallos, a questão do amor, da liberalidade, da adulação, das mercês e serviços, da aderência, da autoridade, da isenção, da salvaguarda ou conservação dos pactos antigos (coplas n.ºs 1, 5, 6, 8, 10, 15, 16, 17,

¹⁰ Um vereador de Évora que se recusou a cumprir. João Mendes Cecioso, foi elogiado pelo próprio rei depois de ter sido preso. Cf. Pinheiro Chagas, *História de Portugal*, Lisboa, Empresa de História de Portugal, 3.º vol., s.d., p. 380.

¹¹ Cf. Alexandre Herculano, *História, origem e estabelecimento da Inquisição em Portugal*, Lisboa, Livraria Bertrand, 1979, T. I, p. 175.

¹² Em 1515, D. Manuel começou a tratar do estabelecimento do tribunal do Santo Ofício em Portugal; em 23 de Março de 1521, Leão X dirigiu uma bula a D. Manuel exortando-o a não admitir a entrada no reino de livros hereges, o que o rei satisfez, pois em 20 de agosto o mesmo Papa enviou-lhe uma outra bula onde agradece as providências tomadas.

18 e 20). Nas recomendações, sobressai a necessidade de o monarca centralizar em si a governação e deter um poder forte — proposta já adiantada no importante tratado de um contemporâneo, se bem que mais velho: Diogo Lopes Rebelo.

4. Se compararmos as trovas vicentinas com os dois tratados escritos por portugueses no tempo de Gil Vicente — o **Do governo da república pelo rei**, de Diogo Lopes Rebelo (1496), em latim, e a **Breve doutrina e ensinança de príncipes**, de frei Antônio de Beja (1525), em português — comprovaremos semelhanças temáticas. O que falta em Gil Vicente, para lá da sistematicidade e da organização própria dos preceituários de educação política, é a contemplação de certas virtudes do rei cristão (a temperança, a fortaleza, a prudência, a sujeição a Deus, a humildade, a castidade). Essa omissão revela-nos um Gil Vicente mais laico e cortesão.

Os temas do livro de Diogo Lopes, além da teoria política exposta nos capítulos iniciais, dizem respeito às qualidades do rei — a sabedoria, as quatro virtudes cardiais, a liberalidade, as leis, a paz e a guerra, o amor dos súditos e os impostos. Tem sido frisado que a obra tende a reforçar o poder do príncipe e, em geral, a ideologia política centralizadora e absolutista, ou seja, a filosofia que subjaz a parte dos conselhos formulados por Gil Vicente. Torna-se visível, ainda, a vontade que Lopes Rebelo tem de manifestar opiniões sobre questões candentes do tempo, como a judaica: apelo à tolerância, proteção e defesa da liberdade de culto. Como em Gil Vicente, junta-se a doutrina política com o alvitre de filósofo.

Quanto a frei Antônio de Beja, há que lembrar que ele parte de uma compreensão do homem e da sua dignidade como tendo uma origem divina, com as correlativas três virtudes — sabedoria, justiça e prudência. Servem estas para dividir o tratado em três partes, das quais a nuclear é a segunda, relativa à justiça, igualmente nuclear em Gil Vicente. Segundo Joaquim de Carvalho, o mérito deste livro está em testemunhar a tradição italianizante, herdada do tempo de D. João II e de D. Leonor, onde ecoam Savonarola e Pico de Mirândola¹³. O cotejo a que procedeu Pina Martins demonstra sobejamente as paráfrases e traduções que frei Antônio de Beja fez dos textos e argumentos mirandolanos, utilizados como autoridades, o que levou esse estudioso do humanismo a afirmar que o frade português se qualifica como discípulo do filósofo florentino¹⁴. De fato, as ideias teocêntricas, a atitude e os argumentos antiastrológicos de Gil Vicente — patentes

¹³ Joaquim de Carvalho, **Obra completa**, vol. III, Lisboa, Gulbenkian, 1982, p. 396.

¹⁴ José V. de Pina Martins, “Fr. Antônio de Beja discípulo de Pico della Mirandola”, separata da **Revista da Faculdade de Letras**, Lisboa, III série, n.º 8, 1964.

na sátira dos **Físicos**, na **Exortação da Guerra**, no auto da **Feira**, na **Mofina Mendes**, ou no auto de Santarém relatado na carta de 1531 a D. João III — enlaçam-se com os de frei Antônio de Beja, expressos no **Contra o juízo dos astrólogos**, de 1523. Esta obra foi impressa por encomenda de D. Leonor, mecenas de ambos os autores. Não teriam assim sido estranhos um ao outro frei Antônio de Beja e Gil Vicente, seja nos temas que trataram, seja no território onde atuaram: o mundo de D. Leonor e o de D. João terceiro.

5. Além dos dois níveis de compreensão das trovas, opinião e doutrina, encontramos mais três, sendo um deles hipotético e eventual: a caracterização, direta ou irônica, de cada nobre, através do enunciado do seu conselho. Os restantes níveis são de teor pragmático e intencional: a insinuação pessoal de Gil Vicente junto do rei e a função cortesã de toda a composição (romance mais trovas) como serviço régio, do vassalo e privado para o soberano, ainda que com fingimento e por interpostas personagens. Facilita fundi-los num só nível.

Próprio dos tratados de educação de príncipes no Renascimento é o gesto de presentear o jovem rei e colocar-se ao seu serviço. O mesmo fizeram Antônio de Beja, em 1525, e Diogo Lopes Rebelo, em 1496. Este escreveu **Do governo da república pelo rei** para obsequiar D. Manuel quando subiu ao trono, em 1495, ou seja, também para um levantamento. É importante esclarecer que Lopes Rebelo havia sido mestre de Gramática de D. Manuel e que recorre a essa condição para justificar a obra. Escreve assim: “Pensando em que espécie de presente devia oferecer a Vossa Ilustríssima Senhoria nada me pareceu mais belo e mais útil do que definir as instituições e artes com que Vossa Real Majestade poderá mui formosa e felizmente governar o reino [...] julguei digno prestar, agora em mais provecta idade, algum serviço que fosse muito agradável a Vossa Majestade e muito próprio do meu mister”¹⁵. A que condição pessoal teria recorrido Gil Vicente? Certamente à de funcionário da corte na categoria de autor do teatro régio, cargo de que ainda não dispunha, mas ao qual se candidatava, como veremos.

Por seu turno, a **Breve doutrina e ensinança de príncipes** foi presente de frei Antônio de Beja, “capelão e orador” da fundação régia de Pera Longa, quando da visita que fez a D. Catarina e a D. João III, na altura do casamento (1525). Do ponto de vista político, a circunstância era quase tão importante como a do levantamento. Isso mesmo exprime o monge jerônimo na “epístola” que serve de prólogo e dedicatória ao rei. Com certeza redigido antes, já que se trata de uma compilação de lugares de “muitos antigos doutores”, a concepção deste livro é

¹⁵ Lisboa, I.A.C., 1951, pp. 51-53.

essencialmente doutrinária e cristã. A idéia mais repetida é a de que o rei representa Jesus Cristo na Terra.

Tanto Vicente como Antônio de Beja frequentaram o círculo humanista e religioso de D. Leonor, que mandou imprimir, em 1523, duas obras do segundo; trabalharam para ela (Gil Vicente igualmente para o seu irmão, rei dom Manuel) e pretenderam depois servir o novo soberano. Neste caso, a aproximação entre os dois autores, para lá da referida tópica comum, deve-se menos ao conteúdo doutrinário dos dois textos do que ao gesto de obsequiar e servir o jovem monarca, ou pelo menos, e no que concerne Gil Vicente, de fazer circular o seu texto na corte, entre 1521 e 1522, segundo verossimilmente conjecturo. Reproduzo a este propósito alguns passos conhecidos da carreira não já do ourives¹⁶ mas do homem de teatro da corte, autor régio ou mestre das representações do rei, entre os finais do reinado de D. Manuel e o começo do de D. João.

6. Em 1517, D. Manuel outorga a Gil Vicente um significativo privilégio para publicação de todas as suas obras, conforme o colofon da primeira edição do **Auto da Barca**; em agosto de 1517, Gil Vicente renuncia e vende o cargo de mestre de balança¹⁷; em novembro de 1520, é enviado por D. Manuel de Évora a Lisboa para organizar as “cousas e autos” para a entrada de D. Leonor na capital, com poderes sobre os representantes municipais, tratando de “pinturas” e “cadafalsos” (essa entrada viria a realizar-se em janeiro de 1521)¹⁸; em agosto de 1521, representa-se, com alguma magnificência, as **Cortes de Jupiter**, na saída da infanta D. Beatriz; nesse mesmo ano, Vicente apresenta a comédia de **Rubena** perante o ainda príncipe D. João; no final de 1521, compõe e certamente faz circular na corte e junto do jovem rei dois dípticos com os romances à morte de D. Manuel e ao levantamento do novo rei, acompanhados das trovas assaz cortesãs que seguem cada um deles: as coplas de orações à Virgem dos grandes de Portugal (mais religiosas e palacianas), para o primeiro, e as dos conselhos dos mesmos e de outros no beija-mão (mais políticas), para o segundo.

Na seqüência dos documentos aludidos e divulgados por Brito Rebelo e por Braamcamp Freire, sabemos que Gil Vicente recebeu uma mercê de 6000 reais

¹⁶ Para os documentos relativos ao seu ofício de ourives e de representante municipal, vd. A. Braamcamp Freire, **Vida e obras de Gil Vicente, trovador, mestre de balança**, Lisboa, “Revista Ocidente”, 1944, pp. 517-521.

¹⁷ Cf. A. Braamcamp Freire, *op. cit.*, Doc. VII, pp. 520-521.

¹⁸ *Id.*, *ib.*, Doc. VIII e IX, pp. 521-522.

em 1523, e no ano seguinte uma tença de 12 000 reais, logo acrescentada de 8000 e 3 moios de trigo. Ignora-se a razão, mas penso que não pode deixar de ser pelo trabalho no paço. Antônio Dias Miguel mostrou recentemente um registro de assentos de 1524, onde pode ler-se: “A Gill Vicente alvara que praz a el Rei nosso senhor que aja cadanno com ho carguo de Mestre de Retorica das Representações vinte mill rrs — 20 a saber: XII que damtes tinha e VIII que lhe o dicto senhor mais acrecentou nas quaes servira em quanto o dicto senhor ouver per bem e o ele puder fazer. Feyto a VI de abril de 524”¹⁹. Pela primeira vez, Gil Vicente é nomeado “Mestre de Retórica das Representações”. A este dado há que juntar outros, que indicam essa alteração na carreira e no estatuto do autor, com implicações no seu destino de homem de teatro e nas suas invenções.

Poucos meses antes, no auto **Pastoril Português**, do Natal de 1523, Gil Vicente autodesignara-se “um que não tem nem ceutil/ que faz os aitos a el Rei” e, indiretamente, pedira ao soberano um aumento das suas rendas nessa qualidade — “mas não já aito bofé/ como os aitos que fazia/ quando ele tinha com quê”²⁰. Já existiria aquele cargo palaciano no tempo de D. Manuel? Se não o cargo, pelo menos os encargos. Tratava-se agora para Gil Vicente de que D. João o confirmasse como funcionário da casa real, o que conseguiu. Haveria com certeza opositores, já que, também em 1523, a rubrica inicial da Inês Pereira os refere. Por essa ocasião, e provavelmente antes, Gil Vicente dedica ao rei a obra-prima de tema cavaleiresco, **D. Duardos**, precedida de um “Prólogo” onde faz valer esse auto seu como modo novo, mais adequado ao “delicado espírito de V.A.”, pela introdução de figuras elevadas e da “conveniente retórica” imitada das novelas de cavalaria, tão do apreço do jovem monarca, como testemunham os cronistas²¹. Há quem pense que **D. Duardos** foi a primeira representação feita para o soberano, a qual levou os detratores de Vicente a acusarem-no de plagiador. Assim sendo, o desafio da **Inês Pereira** serviu para impor o autor na corte, após o luto de 1522²².

Note-se que Gil Vicente só se faz representar como autor em autos do período joanino: **Pastoril Português** (1523), **Templo de Apolo** (1526), **Triunfo**

¹⁹ “Gil Vicente, Mestre de Retórica... das Representações”, **Humanitas**, vol. XXXVII-XXXVIII, 1985-1986, p. 269.

²⁰ **Copilaçam** (*op. cit.*), fl. 26 d.

²¹ Vd. a reprodução desse “Prólogo” na segunda edição da **Copilaçam**, de 1586, in Braamcamp Freire, *op. cit.*, 535.

²² Maria Margarida Gouveia, **A Tragicomédia de Don Duardos. Gênese, tema e estrutura do auto vicentino**, Coimbra, 1971 (Dissertação de Licenciatura em Filologia Românica apresentada à Universidade de Coimbra), p. 17, *passim*.

do Inverno (1529), Lusitânia (1532), ou seja, de três em três anos. E intervém pessoalmente também no “Prólogo” de **D. Duardos**, que serve de dedicatória ao rei, colocada na publicação que decerto Gil Vicente se encarregara de executar. Aí escreve: “lo que yo aquí hiziera si pudiera tanto como la mitad del desseo, que de servir a V.A. tengo”²³. O “aquí” indica o texto oferecido a D. João III.

7. Deste modo, torna-se conveniente fazer recuar um pouco no tempo — para antes de **D. Duardos**, de **Inês Pereira** e das tenças do rei — a alteração no ofício de Gil Vicente: o começo dos seus serviços a D. João, a viragem estética intentada, bem como a própria aparição do autor nas suas composições e no teatro. Com efeito, ele faz-se figurar já na primeira das trovas do beija-mão, de 1521, ainda que muito *humildemente*:

Eu estava cá no chão
com'outro desmazelado
do teatro tão alongado
que via beijar a mão
mas não ouvia o falado
e acucei o cuidado
no que cada um deria
assi de minha fantasia
segundo vi o passado
e a mudança que via.

E decerto compôs essas trovas para se exprimir como cortesão e autor régio, no cargo de “Mestre de Retórica das Representações”. É este um dos significados da interferência do *speculum principis* na vida e nas obras de Gil Vicente.

²³ “lo” refere-se à “dulce retórica, y escogido estilo” da história de don Duardos e Flérida.